

RESOLUÇÃO 10/2009

" PERDA DE ASSOCIADOS CONTRIBUINTES NÃO POSSUIDORES DE TÍTULOS - REPOSIÇÃO

Autoriza a Diretoria, à medida que ocorrer a perda de um associado contribuinte, não possuidor de título, a emitir um título Social correspondente, para repor essa perda de contribuição."

Processo CD-I-05/2008.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso XXII, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre proposta formulada pela Mesa do Conselho, com base em estudos realizados por Comissão Especial constituída para propor medidas visando solucionar o problema de perda de associados Contribuintes, não possuidores de título social,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria, na forma do Art. 18, IV, do Regulamento Geral, à medida que ocorrer a perda de associado contribuinte, não possuidor de título, a emitir um título social para repor essa perda, devendo a venda desse título obedecer, rigorosamente, ao disposto no Art. 19 do mesmo Regulamento.

571ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 30 de março de 2009.

ALBERTO ANTONIO PASCARELI FASANARO
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo